



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL

Avenida Londrina, 523 - Fone 22-4665 - Cx. Postal, 13  
CEP 86985 - SARANDI - PARANÁ

## DECRETO Nº 317/88

SÚMULA: Dispõe sobre a DESAPROPRIAÇÃO por Utilidade Pública de área de terras contida no perímetro urbano deste Município, na forma que especifica:

JULIO BIFON, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, na forma da letra "m" do artigo 5º do Decreto-Lei sob nº 3.365/41, de 21/06/41, do Governo Federal, e do Decreto Municipal nº 289/88, de 13/04/88,

Publicado no O DIÁRIO do  
Norte do Paraná.

N.º 4.600 em 23/09/88

  
FUNÇÃOÁRIO

## D E C R E T A :

- Art. 1º - Fica DESAPROPRIADO por Utilidade Pública, o imóvel constituído pela data de terras sob nº 32 (trinta e dois), da quadra nº 17 (dezessete), com área de 255,25 m<sup>2</sup>., do loteamento denominado "Jardim Castelo", situado neste Município.
- Art. 2º - A área de terras mencionada no artigo 1º deste, destina-se à Ampliação da Escola Municipal José Polo.
- Art. 3º - A DESAPROPRIAÇÃO de que trata este Decreto, será em caráter AMIGÁVEL na forma prevista pela legislação vigente, cujo imóvel pertence ao Sr. MARINO CADORIN, consoante registro nº 01, na Matrícula nº 9.308, do Livro 02, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Marialva, Estado do Paraná.
- Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 22 de setembro de 1988.



  
- JULIO BIFON -  
Prefeito Municipal